



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A., COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

*Pregão Presencial Nº. 015/2022 - FMS
Processo Originário Nº. 2965/2022
Processo Aditivo Nº. 2025-X81T1*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP:29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3574781 SPTC-ES, inscrita no CPF sob o nº 135.342.367-00, residente e domiciliada na Localidade Sítio Vila Nova, s/n, Zona Rural, Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º andar, Bairro Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, representada por sua procuradora, Sr.^a **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8 – SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 - FMS**, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – FMS, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", e artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

2.2. O reajuste do Contrato nº 002/2023-FMS, tem base na variação do Índice percentual do IGP-DI/FGV - Índice de Preço – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 7.3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

3.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 002/2023 – PMAV, fica prorrogado em **12 (doze) meses**, passando a vigor assim no período de **10/01/2025 a 09/01/2026**.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

5.1. Com o acréscimo decorrente do reajuste contratual, o valor global do Contrato Administrativo nº 002/2023 passará de **R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**, para **R\$35.721,05 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, correspondente ao reajuste de **6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento)** de seu valor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

5.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes.

- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 628 – Fonte: 1.500.0015.0005.
- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.301.0016.2.0043 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 629 – Fonte: 1.500.0015.0005.
- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 630 – Fonte: 1.500.0015.0005.
- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.305.0015.2.0039 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 631 – Fonte: 1.500.0015.0005.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 002/2023 - FMS, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de janeiro de 2025.

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES
Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde

SEGUROS SURA S.A
CONTRATADA



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023 - FMS**

Pregão Presencial Nº. 015/2022 - FMS

Processo Originário Nº. 2965/2022

Processo Aditivo Nº. 2025-X81T1

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: SEGUROS SURA S.A.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – FMS, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$35.721,05 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 628 – Fonte: 1.500.0015.0005.

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.301.0016.2.0043 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 629 – Fonte: 1.500.0015.0005.

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 630 – Fonte: 1.500.0015.0005.

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.305.0015.2.0039 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 631 – Fonte: 1.500.0015.0005.

Da vigência: 10/01/2025 a 09/01/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de janeiro de 2025.

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO

Gestora do FMS